



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3437 – Ano 15 quinta-feira, 21 de março de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais de Notificações.....	3

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 613/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia os integrantes para compor as Comissões dos Jogos Abertos da Terceira Idade – JASTI 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º Nomeia as Comissões dos Jogos Abertos da Terceira Idade- JASTI 2024, que serão realizados no município de Criciúma, sem ônus para o Município, formadas pelos seguintes integrantes:

I-Comissão Central Organizadora:

- a) Presidente: Robinalva Ferreira;
- b) Vice-presidente: Martinho Mrotskoski Neto;
- c) Coordenador executivo: Giselle Frigo;
- d) Coordenador técnico geral: Sandro Renato Araújo.

II-Comissão de Honra:

- a) Prefeito Municipal de Criciúma: Clésio Salvaro;
- b) Primeira dama de Criciúma: Adriana Goulart Salvaro;
- c) Vice-prefeito de Criciúma: Ricardo Fabris;
- d) Secretário-Geral: Arleu da Silveira;
- e) Empresário: Flávio Spillere Júnior.

III-Comissão de Solenidade:

- a) Daniel Cipriano;
- b) Solange Lima da Silva;
- c) Andreza de Souza Silva.

IV-Comissão de Alojamento:

- a) Celito Heinzen Cardoso;
- b) Solange Lima da Silva;
- c) Euclides Biazoto.

V-Comissão de Infraestrutura e Urbanismo:

- a) João Batista Belolli.

VI-Comissão de Imprensa, Relações Públicas e Marketing:

- a) Douglas Corrêa Nazário;
- b) Daniel Cipriano.

VII-Comissão de Segurança e Transporte:

- a) Gustavo Martins Farias de Medeiros;
- b) Guilherme Augusto Carminatti.

VIII- Comissão de Saúde:

- a) Acélio Casagrande.

IX-Comissão de Finanças:

- a) Marluce Freitas Bitencourt Vital;
- b) Francisco Sampaio Pereira;
- c) Jânio Cesar Conti.

X-Comissão de Recepção:

- a) Janaina Scaini,
- b) Débora do Nascimento Magri

XI-Comissão de Assuntos Culturais:

- a) Marcos Mendonça.

XII-Comissão de Tecnologia da Informação:

- a) Kerolen Abgail Assunção Vieira de Souza.

Art.2º Os Jogos Abertos da Terceira Idade- JASTI ocorrerão de 1º à 4 maio de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 627/24, de 21 de março de 2024.

Determina afastamento da servidora do cargo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 012/1999,

DECRETA:

Art.1º A Comissão Processual Disciplinar, determina afastamento cautelar da servidora **J.S.B**, de seu cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º O afastamento iniciará a partir de 21 de março de 2024, sem prejuízo a remuneração, pelo prazo de até 60 dias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

Editais de Notificações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1º da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
25252	ROSALBA ANSELMO	4373
2645	ANE CRISTINE DE FREITAS TRAMONTIN	4470
2645	ANE CRISTINE DE FREITAS TRAMONTIN	4474
61316	JOSE SEBASTIAO	4471
702135	CELIO DA ROSA	4472
12702	NADIR SILVEIRA BERTI	4473
3745	FRANCISCO ADOLFO DOS SANTOS	4476
18298	GERALDO CABRAL FERREIRA	4487
701250	SIDINEIA MACHADO	4492
950581	ANA MARIA VIEIRA	4512
998742	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	4514
998741	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	4515
56852	ANTENOR MANOEL DE SOUZA	4232
1026275	ANA SONIA BENEDET COSTA	4290
1026276	ANA SONIA BENEDET COSTA	4291
1026277	ANA SONIA BENEDET COSTA	4292
22520	SEBASTIAO FRANCISCO RAMOS	4360
20014	DAL TOE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4494
961509	GISELE EZEQUIEL SILVANO	4553
33458	PAPYRUS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	4532
52535	EDER MANOEL	4522
703811	ALFAMIRIO COELHO	4527
55569	VIRGULINO FLORENCIO	4539
703372	MAURA DEMETRIO	4526
32086	JOSE NILTON MENDES FERNANDES	4343
32085	JOSE NILTON MENDES FERNANDES	4344
25460	JOSE ALVES BEZERRA	4523
25274	MAYKON CARDOSO	4380
17404	ELIANE GAIDIZINSKI	4412
954266	FABIO ROBERTO DA CONCEICAO	4567
54907	MASSA FALIDA DA CIA BRAS CARB DE ARARANGUA	4560
16008	MARIO CESAR FERNANDES	4578
7764	ESPOLIO DE MANOEL DIONISIO DA SILVA	4540
15157	NELSON JOSE FRANCISCO	4554
28841	JOSE LUIZ HULSE	4543
25477	ALISSON MILANEZ DAMINELLI	4531
706321	JOACI DE SOUZA	4517
41910	JENNIFER DA SILVA RODRIGUES	4568
25262	VALMIR RONSONI	4381
762473	FABIANI CACHOEIRA PAVAN	4572
995359	ANTONIO JOAO GERONIMO E OUTRA	4564
703442	GIVANILDO MEDEIROS	4562

18136	ANTONIO BOLAN NETTO	4557
19684	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA FUCRI-APROFUCRI	4582
23247	GAIA CENTRO DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA LTDA ME	4580
19219	NOVUS CATARINENSE EMP E PARTIC	4569
15310	MARIO SONEGO E OUTROS	4556
25446	REGINALDO CARDOSO	4544
54788	PEDRO FERREIRA	4563
1003788	DIRCE BONFANTE NUNES	4575
1003782	RIO MAINA CONSTRUÇÕES SPE LTDA	4576
12299	JORGE ZANATTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4428
21687	CELSO DE CESARO CAVALER	4420
25436	MARIA SALETE GODINHO	4528

Criciúma, 18 de Março de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 184

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
19567	OSMAR DA SILVA	3982	3493	1.654,30
26377	ESPOLIO DE ADEMIR SCHAUCOSKI	4307	3497	1.654,30
33966	CONSTRULARES CONSTRUTORA LTDA	4084	3601	1.654,30
13371	JAIR MEZZARI	4123	3602	1.654,30
10167	SERGIO COLOMBO	4338	3606	1.654,30
64083	LEONARDO TORETTI DE MELO	4257	3498	1.654,30
1021131	MACCARI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3981	3490	1.654,30
21357	CRISTIANO AMANTE	3942	3487	1.654,30

Criciúma, 18 de Março de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 185

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.822/2016, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve notificar o (os) proprietário (os) abaixo, referente ao art. 132 da presente Lei.

Para a regularização estabelece-se um prazo de 30 dias, sendo que o não cumprimento implicará em medidas legais.

O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação
6801	Renato Cesar Perucchi	1860
6802	Julio Cesar Bristot	1858
6787	Anibal Bristot	1859

Criciúma, 18 de Março de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 186

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
11681	Carlos Eduardo Biazoto	3514
4866	Matilde Pirola Girardi	3516
54963	Jussara Rupp Cossa	3518
2378	Irio Broleis	3519
14350	Luiz Carlos Monteiro	3520
7640	João Rocha da Silva	3531
6299	Incorporadora P.P. Ltda	3522
3415	Elias Mazon	3523
13898	Iandra de luca Thomé de Jesus	3529
55257	Maicon Antônio Silva França	3532
56325	Naiara Pacheco de Assis e outros	3537
38995	Liquigás Distribuidora	3538
51664	Brenta Administração de bens Imóveis	3540
21708	Everaldo José Rodrigues	3541
59107	Sandro Boselo Blasius	3542
9135	Idalina Justina Lopes	3547
12372	Lucia de Andrade Neves	3550
26762	Pedro Silva Rodrigues	3551
18002	Elsa Sebastiana Pacheco de Souza	3490
16551	Pedro Barbosa	3552
980814	Maria Cabral da Silva	3553
54523	Manoel da Silva	3569

Criciúma, 18 de Março de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 187

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 63 parágrafo 2º da Lei nº 7.609/2019.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa
13254	Jorge Cardoso	3511	1499
19567	Osmar da Silva	3509	1360
52534	José Jairo Cardoso	3472	1487
12285	Marcio Matinho da Silva	023/2022	1500

Criciúma, 18 de Março de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico